



PORTARIA N.º 03/SMA, DE 10 DE JULHO DE 2024

Designa servidores para exercerem a função de fiscal ambiental, na condição de Autoridade Ambiental, no âmbito da Secretaria de Município de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE MUNICÍPIO DE MEIO AMBIENTE**, nomeado pela Portaria n.º 2130/SMG, de 14 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, bem como, competências que lhe foram atribuídas pelos Decretos Executivos n.º 091, de 30 de agosto de 2013, e n.º 01, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO a Lei n.º 5.189, de 30 de abril de 2009, e alterações, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Executivo n.º 091, de 30 de agosto de 2013, e alterações, que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Município de Meio Ambiente, de conformidade com a Lei Municipal n.º 5189/09 e alterações, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Executivo n.º 01, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Administração Direta do Município, de conformidade com a Lei n.º 6.109/2016, e a Lei n.º 5.189/2009, e alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4745, de 05 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de e dá Outras Providências, assim como suas alterações.

CONSIDERANDO ser mister o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos, no intuito de otimizar e aperfeiçoar a atuação da Administração Pública Municipal no cumprimento de seu desiderato fundamental de proteção e preservação ambientais,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar servidores, abaixo relacionados, para compor, na função de fiscal ambiental, na Superintendência de Licenciamento e Controle Ambiental (SLCA), exercendo as competências definidas no Decreto Executivo n.º 091, de 30 de agosto de 2013 e alterações, conforme suas respectivas atribuições do cargo:

- I - Andreia de Medeiros Martins da Silveira, fiscal municipal II, matrícula n.º 17.982-5;
- II - Gilmar Moreira da Silva, fiscal municipal II, matrícula n.º 17.976-0.
- III - Jefferson Eduardo Muller, fiscal municipal II, matrícula n.º 10.208
- IV - Juarez Antonio Piccini, fiscal municipal II, matrícula n.º 10.238





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MEIO AMBIENTE



§ 1.º As competências da função farão cumprimento ao disposto no Art. 7.º do Decreto Executivo n.º 091, de 30 de agosto de 2013, âmbito de competência da SLCA.

§ 2.º São inerentes à função a execução dos atos necessários à consecução do controle de licenças e outros atos autorizativos emitidos, à fiscalização de infrações ambientais, como inspeções, lavraturas de advertências, notificações e autos de infração, instauração de processos administrativos ambientais, auxílio à função do analista ambiental, aplicação e implemento das sanções administrativas e medidas cautelares, previstas no Decreto Federal n.º 6514, de 22 de julho de 2008, e alterações.

§ 3.º O superintendente poderá designar funções extraordinárias mediante ordem de serviço, inclusive em apoio a outras estruturas da administração direta e indireta do Município.

§ 4.º O fiscal dará apoio a outros setores da SMA, atuando juntamente com o setor técnico, assim como em apoio a outras demandas do município quando designado pelas chefias.

Art. 2.º Esta Portaria tem caráter exclusivamente administrativo, ou seja, sem ônus para o Município.

Art. 3.º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Meio Ambiente, em dez de julho Santa Maria, aos de 2024.

Gerson Vargas Peixoto

Secretário de Meio Ambiente, em exercício
(Portaria n.º 3126/2024)
Engenheiro Ambiental
Matrícula 16.483-6